



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

Rua 14 de Dezembro nº 281-centro –Fone/Fax(89)3441-0028

CNPJ 01.612.560/0001-60

E-MAIL: [pbelempi@bol.com.br](mailto:pbelempi@bol.com.br) – [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br)

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PIAUÍ

Decreto nº 137 2013

Belém do Piauí- PI, 22 de março de 2013.

### **EMENTA:**

**Homologa resultado de Teste Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro de Reserva, Edital nº 001 de 2013, realizado pelo Município de Belém do Piauí?Piauí, através do Instituto Machado de Assis e dá outras providências.**

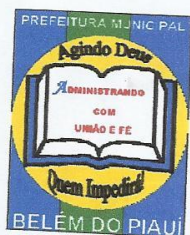
**A Prefeita Municipal de BELÉM DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 001 de 2013, de abertura de Teste Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro de Reserva;**

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Teste Seletivo realizado por intermédio do Instituto Machado de Assis, para provimento de vagas e cadastro de reserva no Município de Belém do Piauí, Estado do Piauí, observando rigorosamente, a ordem de classificação por Cargo.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano de validade para o Teste Seletivo, podendo, a critério exclusivo da Chefe do Poder Executivo Municipal, prorrogá-lo por igual período, contados desta data.

Art. 3º - A relação de aprovados, por ordem de classificação, compõe o Anexo I deste Decreto, estando publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, na internet, no site [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br), instituição executora do Teste Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro de Reserva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: [pbelempi@bol.com.br](mailto:pbelempi@bol.com.br) - [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br)


CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

Art. 4º - Os candidatos aprovados serão convocados pelo Município, por meio de divulgação na imprensa e na Prefeitura, para preenchimento do Cargo para o qual foi aprovado, observando a ordem de classificação, na medida da necessidade do Município.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de março de 2013.

  
**DEBORA DE CARVALHO NORONHA**  
*Prefeita Municipal*